



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

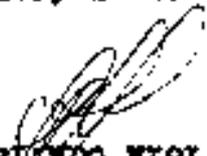
LEI Nº 678 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973.-

O Prefeito Municipal de Amambai,
Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai
aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº * 1º * Fica o Poder Executivo autorizado a dar, em
comum acordo com a parte interessada, nova/
redação ao contrato de locação do Matadouro
Municipal, autorizada pela Lei nº 615 de 05
de janeiro de 1972, nas moldes de anexo.

Artº * 2º * Esta Lei entrará em vigor, após a saldação/
de débitos da firma Locatária, para com a -
Firma Locadora, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 1973.-



ORLANDO VIOL

PREFEITO MUNICIPAL



NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

Secretário Geral